



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L E I Nº 1.717/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito no montante de Cr\$ 35.000,00 (trinta e
cinco mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente:

42-03080302.01 - Diretoria da Receita

4140.00 - Material Permanente Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

EVANIRA DIAS DE CARVALHO
Resp. pela Diretoria do Expediente

EDC